



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000062

## PARECER JURÍDICO Nº 113.2019

**Assunto:** Projeto de Lei nº 79.2019.

**Protocolo:** 1349.2019

**Requerente:** Vereador Wagner Delabio.

**Objetivo:** *Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo.*

**Autor do PL:** Poder Executivo

**Parecer:** Legalidade.

### I. Relatório

Solicita o Vereador Wagner Delabio a análise do Projeto de Lei nº 79.2019, de autoria do Poder Executivo, que *altera legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo.*

Acompanhou o projeto, mensagem do Sr. Prefeito Municipal justificando as alterações, bem como o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 03/19.

É o relatório.

### II. Parecer

De início cumpre salientar que na forma do art. 30 Lei Orgânica do Município de Toledo, que se trata de projeto é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme se observa do art. 30 da LOM, especialmente pela criação de cargos e alterações orçamentárias com aumento da despesa.

Ademais, apesar do Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 03/19 tratar de dois projetos de lei, entende-se respeito à exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal. A análise de seu conteúdo, entretanto, caberá à Comissão de Finanças e Orçamento, especialmente se estão preenchidos os requisitos exigidos por lei.

Assim, é o parecer pela legalidade da tramitação deste projeto.

Toledo, 15 de maio de 2019.

**Eduardo Hoffmann**  
Assessor Jurídico

**Fabiano Scuzziato**  
Assessor Jurídico

PL 079/2019  
AUTORIA: Poder Executivo

